

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CIMSERRA

CIS-SERRA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2025

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIMSERRA), por meio de seu Setor de Licitações, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025**, cujo objeto é:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e continuados de iluminação pública.

ONDE SE LÊ:

Início das propostas: **16/06/2025**

LEIA-SE:

Início das propostas: **12/06/2025**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Teresópolis/RJ, 09 de junho de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo

CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:1498B0AC

CIS-SERRA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2025

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIMSERRA), por meio de seu Setor de Licitações, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025**, cujo objeto é:

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de sistema de geração de evidências para gerenciamento tecnológico urbano, visando atendimento aos municípios consorciados.

ONDE SE LÊ:

Data de início das propostas: **16/06/2025**

LEIA-SE:

Data de início das propostas: **12/06/2025**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Teresópolis/RJ, 09 de junho de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES

Secretário Executivo

CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:172348CF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2025

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0674/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de estudos de rota do transporte escolar e transporte público municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: TPA CONSULTORIA E PROJETOS

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000.150000000000/
170400000000/170500000000

VALOR GLOBAL: R\$47.863,51 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **06 (seis) meses**.

Duas Barras/RJ, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2ACF2386

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001 / 25.

SELEÇÃO PÚBLICA DE INICIATIVAS CULTURAIS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA

Categoria 1 – Mestres e Mestras da Cultura Popular

Nº	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ADENILDA PEREIRA DOS SANTOS	59,5	CLASSIFICADO
2	JOAQUIM MAXIMO DA SILVA	49,5	CLASSIFICADO
3	GERALDO ABEL	49,5	CLASSIFICADO
4	JOSÉ DA SILVA	49,5	CLASSIFICADO

5	ANÉLIO CARLOS RODRIGUES	49,5	CLASSIFICADO
6	JOSÉ GABRIEL	49,5	CLASSIFICADO
7	ISAEEL DEMANI COMBA	49,5	CLASSIFICADO

Categoria 2 – Iniciativas de Grupos/Coletivos Culturais

Nº	PROponente	Nota Final	Situação
1	BOM JESUS DO MATUZHINO	79,5	CLASSIFICADO
2	UNIDOS DA FLORESTA BIBARENSE	69,5	CLASSIFICADO
3	BOA LEMBRANÇA	69,5	CLASSIFICADO
4	LÁGRIMA DA VIRGEM MARIA	69,5	CLASSIFICADO
5	ESTRELA DO ORIENTE	69,5	CLASSIFICADO
6	TRES MARIAS	69,5	CLASSIFICADO
7	MARTIR SÃO SEBASTIÃO	69,5	CLASSIFICADO
8	MINEIRO PAU	69,5	CLASSIFICADO
9	SOCIEDADE MUSICAL 8 DE DEZEMBRO	59,5	CLASSIFICADO

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:7012AC68**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC. Nº 0674/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA, ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0674/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo**CONTRATADO:** TPA CONSULTORIA E PROJETOS**CPF/CNPJ:** 46.792.617/0001-98**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de serviços de estudos de rota do transporte escolar e transporte público municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.**VALOR GLOBAL:** R\$47.863,51 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900000.150000000000/170400000000/170500000000

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no ART 75, INCISO II, LEI 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras - RJ, 09 de junho de 2025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:7451A63E
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90019/2025 -
REAGENDAMENTO PROCESSO Nº 5917/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**Aviso de licitação****Pregão Eletrônico nº. 90019/2025 - REAGENDAMENTO**

Processo nº 5917/2024. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, além de

pensionistas, incluindo o gerenciamento das movimentações financeiras relacionadas a esses pagamentos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica. Tipo da licitação: Maior Oferta (fórmula de conversão). Abertura da sessão Pública: 27/06/2025 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 06 de junho de 2025.

ROBERTA GOMES DA FONSECA

Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:5382FA89**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 02ª Reunião Ordinária realizada em 04 de Junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Resolução 01/2025 que trata da Eleição da Mesa Diretora – Gestão 2025/2028, tendo em vista o parecer da Procuradoria Municipal que consta no Processo 2961/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:41BBFA6F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 01ª Reunião Extraordinária realizada em 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger a mesa diretora da nova Gestão 2025/2028;

Presidente: Simone Almeida Magalhães da Silva

Vice Presidente: Polyana Ferreira Mendes Janine

1º Secretário: Luana Martins Cardoso

2ª Secretária: Viviane Silva de Souza

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:E881E125**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº004/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES**

O Conselho Municipal de Saúde de Mendes, Gestão 2025/2028 no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão adotada na 02ª Reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Escolher os membros das Comissões Permanentes que irão atuar no Conselho Municipal de Saúde:

Comissão Permanente de Orçamento, Fianças, Controle e Avaliação

Coordenador: Arydalton da Silva

Subcoordenador: Edith Coimbra Braga Montebrunhuli

Membros: Raimundo Cristóvão Araújo da Silva e Rogério Gonçalves

Comissão Permanente de Regulação, Ouvidoria, Auditoria e Participação Popular

Coordenador: Gustavo Lopes Peixoto

Subcoordenador: Luana Martins Cardoso

Membros: Adriana Cristina Romano de Souza e Aline Rossetto de Carvalho

Comissão Permanente de Assistência Farmacêutica

Coordenador: Simone Almeida Magalhães da Silva

Subcoordenador: Angela Maria Ramos de Oliveira

Membros: Polyana Ferreira Mendes Janine e Edith Coimbra Braga Montebrunhuli

Comissão Permanente de Assistência Hospitalar

Coordenador: Simone Almeida Magalhães da Silva

Subcoordenador: Edith Coimbra Braga Montebrunhuli

Membros: : Raimundo Cristóvão Araújo da Silva e Arydalton da Silva

Comissão Permanente de Saúde Mental

Coordenador: Aline Rossetto de Carvalho

Subcoordenador: Adriana Cristina Romano de Souza

Membros: Viviane Silva de Souza e Danielli Monsorens Bertholoto

Comissão de Estratégia de Saúde da Família

Coordenador: Angela Maria Ramos de Oliveira

Subcoordenador: Luana Martins Cardoso

Membros: Gustavo Lopes Peixoto e Heloísa Leonarda Brum

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE ALMEIDA MAGALHÃES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:63BFE5F2

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 138, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso

anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 03 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:396B7A1E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 139, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.704	Material de Consumo	R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
3.2.90.21.00.00.00.00.1.704	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 05 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:4AA376D4

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 140, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 267.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infraestrutura – Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 464.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.704	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 265.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 996.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de junho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EB648FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO Nº055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1052/2024**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

DO OBJETO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Prestação de Serviços, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento tem por objeto a redução do custo do seguro Predial.

DO PREÇO

O valor total deste aditivo é de 363,82 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 23 de maio de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:70D10A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**

DADOS DO AVISO Mendes, 06 de junho de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3041/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 09/06/2025 ATÉ: 11/06/2025, 16:00horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. Email: comprassmeducao@gmail.com

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Aquisição de Uniformes** -

- **Requisitante:**

Secretaria Municipal de Educação;

Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

- **Sugestão de Objeto Para Contratação:**

Eventual aquisição de uniformes para atender as demandas dos funcionários da Secretaria de Educação, na modalidade de Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, com entrega única conforme a necessidade desta Secretaria.

- **Descrição da Necessidade:**

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Mendes justifica a referida aquisição a fim de distinguir e padronizar os funcionários da Secretaria Municipal da Educação que efetivamente atuam nas áreas da, possibilitando a imediata identificação visual e o contato com a população que depende dos serviços municipais.

- **Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:**

Será norteada esta Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21.

- **Estimativa da Quantidade da Contratação:**

A estimativa de quantidade e valores a serem adquiridos está descrito na tabela a seguir:

Especificações	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Camisa Uniforme Polo P	18	40,00	R\$ 720,00
Camisa Uniforme Polo M	25	40,00	R\$ 1.000,00

Camisa Uniforme Polo G	32	40,00	R\$1.280,00
Camisa Uniforme Polo GG	19	40,00	R\$760,00
Camisa Uniforme Polo G1	4	40,00	R\$160,00
Camisa Uniforme Polo G2	3	40,00	R\$120,00
Camisa Uniforme Polo G3	1	40,00	R\$40,00

Total: R\$ 4.080,00

– Justificativa para a Quantidade:

Para a estimativa da quantidade, foi levado em consideração a quantidade de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, e convidados Pedagogas e Diretoras.

- Justificativa para o Valor:

Os valores foram estimados baseados na contratação do ano anterior conforme anexo, com mais 10% de margem de erro.

- Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:

Não se justifica o parcelamento, uma vez que será entrega única.

- Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

- Possíveis Impactos Ambientais:

A aquisição dos materiais contratados neste estudo não geram impactos ambientais, não sendo necessário medidas para sanar qualquer risco ambiental que por ventura possa existir.

- Resultados Pretendidos Com A Contratação:

Garantir a padronização dos servidores da SME.

- Justificativa de Viabilidade:

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser Viável e Necessária a contratação demandada.

Mendes03 de junho de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de camisas de uniformes através de Processo dispensa de Licitação - para uso dos funcionários da Secretaria Municipal da Educação de Mendes, conforme descrições, especificações e quantitativos constantes neste Termo.

DA JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal da Educação de Mendes justifica a referida aquisição a fim de distinguir e padronizar os funcionários da Secretaria Municipal da Educação que efetivamente atuam nas áreas da, possibilitando a imediata identificação visual e o contato com a população que depende dos serviços municipais.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA COMPRA.

Secretária Municipal de Educação;

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

Os produtos devem ter:

Alta qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo de Referência;

Entregues acondicionados em embalagens individuais, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;

Não serão aceitas variações nas medidas e tamanhos;

Os produtos com desvio de qualidade, em desacordo com este Termo de Referência, serão rejeitados pelos Fiscais responsáveis deste Termo;

Apresentar amostra do produto para verificação da qualidade, medidas e tamanhos, antes da entrega dos mesmos;

As camisas deverão ser confeccionadas em 07 (sete) tamanhos, sendo eles: P (adulto), M (adulto), G (adulto), GG (adulto), G1 (adulto), G2 (adulto), G3 (adulto), conforme quantitativos constantes no **ANEXO II**;

Especificações do Objeto:

Camisa gola polo unissex de malha em PV — 65% poliéster e 35% viscose;

As costuras deverão ser duplas, para evitar o esgarçamento do tecido, com acabamento em overlock,

Corpo da camisa na cor azul petróleo, com 02 (dois) botões para abotoadura na parte frontal, manga curta com acabamento sanfonado, bainha com 2 em de dobra, acabamento

em costura dupla com overlock, punho com 01 (uma) listra na cor azul claro tendo aprox. 0,5cm;

Gola polo canelada na mesma cor da camisa em azul petróleo, acabamento com 01 (uma) listra na cor azul claro tendo aprox. 0,5mm de largura, pescoço com 8cm de largura, deverá ser aplicado reforço em viés para efeito de acabamento;

Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido,

composição, marca da confecção e tamanho do manequim;

As peças prontas deverão ser semelhantes à arte constante no ANEXO I;

Parte Frontal da camisa:

No quadrante superior esquerdo da camisa deverá dispor o nome da "Prefeitura Municipal de Mendes", primeira letra da sentença em maiúscula, na cor branca, com letras no tamanho CxL- 1X0,5 aproximadamente, fonte em Arial Black em negrito;

Na manga direita, na parte superior deverá conter o brasão da "Prefeitura Municipal de Mendes" em bordado colorido com tamanho de A 7 cm x L 5,5 cm aproximadamente;

Modelo Padrão:

ANEXO I

Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias após o envio da nota de empenho, amostras de camisas para conferência dos tamanhos da fábrica e amostra do tecido especificado no objeto;

5.7.1 Após aprovação do tecido, a empresa deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, amostra da camisa com a arte e tecido escolhidos, no prazo de 10 (dez) dias.

5.8.2 A empresa somente deverá iniciar a confecção do quantitativo solicitado após a aprovação do material e da camisa com a arte.

5.9. Planilha Quantitativa:

ANEXOII

Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	18	Camisa Uniforme Polo P
02	25	Camisa Uniforme Polo M
03	32	Camisa Uniforme Polo G
05	19	Camisa Uniforme Polo GG

06	4	Camisa Uniforme Polo G1
07	3	Camisa Uniforme Polo G2
08	1	Camisa Uniforme Polo G3

LOCAL DA ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues no endereço especificado no pedido de entrega, podendo ser:

Secretaria Municipal de Educação – Rua Alberto Torres, s/n, Centro - Mendes CNPJ: 43.327.293/0001-29.

PRAZO DE CONFECCÃO

Após a emissão e envio da nota de empenho, a empresa vencedora terá 15 (dias) para confecção das camisas de uniforme.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias.

DADOS DOS REQUISITANTES.

Secretaria Municipal de Educação – Rua Alberto Torres, s/n, Centro - Mendes CNPJ: 43.327.293/0001-29.

Mendes, 03 junho de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III**Documento de Formalização de Demanda – DFD –**

Informações Básicas do Requirante:	
Unidade Requirante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Adriana Berião	
Cargo: Chefe de Gestão de Rede Municipal	Matrícula: 6135
E-mail: mendesme.gabinete@gmail.com	Tel.
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir / contratar:	
Aquisição de camisas de uniformes.	
Justificativa da demanda:	
Aquisição a fim de distinguir e padronizar os funcionários que efetivamente atuam nas áreas da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a imediata identificação visual e o contato com a população que depende dos serviços municipais.	
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto:	
Julho de 2025	
Servidores indicados para Fiscal:	
1 – Fiscal: Carlos André de Lima Do Nascimento	Matrícula: 6129
2 – Fiscal: Gabriel Gomes Camargo Teixeira	Matrícula: 6133

Mendes, 03/06/2025

Assinatura do Solicitante**ANEXO IV****Relação de Documentos de Habilitação****HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador: A08D5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 09 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2649/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 10/06/2025 ATÉ: 12/06/2025, 16 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. Email: comprassmeducacao@gmail.com
O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO , com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITARIO , nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas.	
ANEXOS DESTE AVISO	
Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar) Anexo II – Termo de Referência Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda) Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação	

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****- Tendas e Equipamento de Som -****1 - Requirante:**

1.1 Secretaria Municipal de Educação

1.1 Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - Sugestão de Objeto Para Contratação:

2.1 Esse ETP se faz para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som) para possibilitar a realização do evento Educart 2025.

3 - Descrição da Necessidade:

3.1 O designio deste constitui a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som) para possibilitar a realização do evento Educart a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, na modalidade de Dispensa de Licitação.

3.2 A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a realização do tradicional evento Educart, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

3.3 Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a instalação de:

- **Tendas** para cobertura e proteção contra intempéries (sol e chuva), assegurando a continuidade das atividades mesmo em condições climáticas adversas;
- **Equipamento de som** para viabilizar a comunicação com o público, apresentações musicais, pronunciamentos e execução do Hino Nacional, Hino da Cidade e demais músicas protocolares.

4 - Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:

4.1 A Dispensa de Licitação deverá ser realizada utilizando-se a sua forma eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4.2 Considerando a necessidade de facilitar a logística a pessoa jurídica especializada será responsável pelo fornecimento, montagem e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos supracitados em tempo hábil garantindo a adequada realização do evento.

5 - Requisitos Mínimos Para A Contratação:

5.1 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto aos equipamentos e estruturas fornecidas;

5.2 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme estipulado por esta secretaria;

5.3 A montagem das estruturas e equipamentos serão na Avenida Júlio Braga e Praça Dr. João Neri no Centro de Mendes / RJ.

5.4 A montagem da estrutura de tendas e equipamento de som devem estar concluídos até as 7h da manhã do dia 11/07/2025.

5.5 A desmontagem da estrutura de tendas e equipamento de som devem estar concluídos em até 1 hora após o término do evento que tem previsão de terminar as 17h.

6 - Estimativa da Quantidade da Contratação:

6.1 A estimativa de quantidade e valores a serem adquiridos está descrito na tabela a seguir com um acréscimo de 10% do valor, como de praxe:

Item	Especificações	Und.	Valor Unitário R\$	Quant.
	LOCAÇÃO DE TENDAS ABERTA 05M x 05 M- Locação com montagem e desmontagem de tendas aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com regulagem nos pés de 02 a 03 metros altura, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Und / Diária	R\$ 574,44	5
	Locação de sistema de sonorização. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PERFIL 01) - Itens de segurança: Extintor de incêndio. Itens de sonorização PA: Mesa de som 08 canais Yamaha, Behringer ou similar. 02 caixas de tripé ativa/passiva com amplificador, contendo 01 auto-falante de 15 polegadas com drive de TI (corneta) ou similar; 01 microfone sem fio SM 58 Shure ou similar; 03 microfones com fio SM 58 Shure ou similar; 04 pedestais; 01 notebook; operador de áudio; Cabeamento necessário para ligar o sistema.	Und / Diária	R\$ 981,33	1

7 - Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:

7.1 Por se tratar de aquisição para atender um único evento, não se justifica o parcelamento.

8 - Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:

8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9 - Possíveis Impactos Ambientais:

9.1 Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

10 - Resultados Pretendidos Com A Contratação:

10.1 Garantir a adequada realização do tradicional evento Educart, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

10.2 A aquisição que trata esta dispensa de licitação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som).

10.3 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações especificadas no Termo de Referência.

11 - Justificativa de Viabilidade:

11.1 Considerando o exposto e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável a contratação demandada.

Mendes, 14 de maio de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de processo na modalidade de dispensa de licitação prevista no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som) para possibilitar a realização do evento Educart 2025.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas (fornecimento, montagem e desmontagem de tendas e sistema de som) para possibilitar a realização do evento Educart 2025.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas para garantir a qualidade da execução do Evento Educart a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, através de dispensa eletrônica.

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a realização do tradicional evento Educart, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a instalação de:

- **Tendas** para cobertura e proteção contra intempéries (sol e chuva), assegurando a continuidade das atividades mesmo em condições climáticas adversas;
- **Equipamento de som** para viabilizar a comunicação com o público, apresentações musicais, pronunciamentos e execução do Hino Nacional, Hino da Cidade e demais músicas protocolares.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 A tabela abaixo segue com as especificações dos itens.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	LOCAÇÃO DE TENDAS ABERTA 05M x 05 M- Locação com montagem e desmontagem de tendas aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com regulagem nos pés de 02 a 03 metros altura, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Und / Diária	5
2	Locação de sistema de sonorização. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PERFIL 01) - Itens de segurança: Extintor de incêndio. Itens de sonorização PA: Mesa de som 08 canais Yamaha, Behringer ou similar. 02 caixas de tripé ativa/passiva com amplificador, contendo 01 auto-falante de 15 polegadas com drive de TI (corneta) ou similar; 01 microfone sem fio SM 58 Shure ou similar; 03 microfones com fio SM 58 Shure ou similar; 04 pedestais; 01 notebook; operador de áudio; Cabeamento necessário para ligar o sistema.	Und / Diária	1

DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto aos equipamentos e estruturas fornecidas;

A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para o fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme estipulado por esta secretaria;

A montagem das estruturas e equipamentos serão na Avenida Júlio Braga e Praça Dr. João Neri no Centro de Mendes / RJ.

A montagem da estrutura de tendas e equipamento de som devem estar concluídos até as 7h da manhã do dia 11/07/2025.

A desmontagem da estrutura de tendas e equipamento de som devem estar concluídos em até 1 hora após o término do evento que tem previsão de terminar as 17h.

Se no ato da entrega na Unidade de Ensino houver algum item em desacordo, o mesmo não será aceito e deverá ser repostado em adequação a descrição deste Termo de Referência. A reposição deverá ser realizada imediatamente.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação (SME), através dos servidores: Adriana Berião – Chefe de Gestão da Rede Municipal – Matrícula: 6135

Carlos André de Lima do Nascimento – Assessor Executivo de Tesouraria– Matrícula: 3214

Que serão designados a fiscalizar e analisar, quando couber, e observar todos os aspectos estipulados e exigências descritas neste termo de referência (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca do padrão de qualidade e as marcas dos produtos). A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis citados acima.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem, aceitação dos produtos e desmontagem, com o devido ateste de recebimento pelos servidores apontados no item 6.1.

FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente de 2025, a saber:

12.00 Fundo Municipal de Educação

12.001 Secretaria Municipal de Educação

2.023 Manutenção da SME

9 3.3.90.39.99.00.00.00 1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9 3.3.90.39.99.00.00.00 1.704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.026 Ensino Fundamental – Manutenção

44 3.3.90.39.99.00.00.00 1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

44 3.3.90.39.99.00.00.00 1.573 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

44 3.3.90.39.99.00.00.00 1.704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço por item.

Mendes, 14 de maio de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Matrícula 6151

ANEXO III

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais

- Tendas e Equipamento de Som -

Informações básicas do requisitante	
Unidade Requirante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela demanda: Marcos Júnior Guimarães Alves	
Cargo: Gerente Executivo da Educação Municipal	Matrícula: 101.642-3
E-mail: mendesme.gabinete@gmail.com	Tel.: 24 9 9824 1718
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar	
Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas para possibilitar a realização do evento Educart 2025.	
Justificativa da demanda	
A presente aquisição visa contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos e estruturas para garantir a qualidade da execução do Evento Educart a ser realizado no dia 11 de julho de 2025, através de dispensa eletrônica.	
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto	
Imediato	
Indique os servidores lotados na sua unidade	
Fiscal: Adriana Berião	Matrícula: 6135
Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento	Matrícula: 3214

Assinatura do Solicitante

Assinatura de Autorização

Datada autorização: 14/05/2025

ANEXO IV**Relação de Documentos de Habilitação****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador: AE965D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025

Fica **anulada** a publicação referente ao **Termo de Cooperação Técnica nº 006/2025**, celebrado entre o Município de Mendes e a empresa **Móveis e Marcenaria Renus Ltda**, cujo objeto é a concessão de prestação de serviços para confecção de produtos mobiliários, em razão de **erro material**.

A referida matéria foi publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro**, na edição nº 3888, de 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:454E0814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 25/2025**

Processo nº 3121/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 13/06/2025, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no www.mendes.rj.gov.br /site: Mendes-RJ, 09 de junho de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2073BB05

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.867, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.923.200,00 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.

**0412201352.012000 Manutenção da Unidade
63 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 63.000,00**

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

65 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 65.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

130 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 420.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral

95 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petr

100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 4.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

124 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 285.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

1545100242.079000 Obras Gerais de Infraestrutura

238 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 255.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural

2060500302.036000 Mecanização Agrícola

302 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 25.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.14 Procuradoria Geral

0412200382.086000 Sentenças Judiciais

412 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 645.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

2538 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 101.200,00

Fonte : 150100Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

67 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.065.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200091.023000 Aquisição de Imoveis

94 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 100.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral

98 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0927200032.179000 Aporte ao RPPS

120 3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU R\$ 240.000,00

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

0412200202.012000 Manutenção da Unidade

192 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 250.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

201 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 139.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545100222.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

211 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

07.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0824300482.049000 Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

1398 3.3.90.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 101.200,00

Fonte : 150100Outros Recursos Não Vinculados

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 23 de maio de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 23 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:793941BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 003 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto nº. 4.014, de 06 de janeiro de 2021, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde e as análises técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE EMERGENCIAL**, atendidos o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Processo: 1188/2025

Fundamento: art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021

Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para aquisição de teste rápido para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-COV-2 e Vírus Sincial Respiratório do Subtipo A(A2, Long) e Subtipo B(9320, Wild-type) para atender as demandas de casos no município de Vassouras, conforme Requisição de Compra e Termo de Referência.

Contratadas e Valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço	Valor
MEDLEVENSOHN COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	Rua Dois, S/N - Quadra 008 LOTE 008 Civit I - Serra /ES CEP:29.168-030	R\$ 79.254,00

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 09 de junho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Matrícula 110362-8

Publicado por:
Livia Aparecida da Silva
Código Identificador:BA088BC0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

